

Desenvolvimento Cognitivo (30%)		Comportamentos/Atitudes (70%)		
<b>I - Avaliação do saber/ saber fazer, de acordo com o CEI</b>		<b>II - Avaliação do saber ser/ saber estar por observação direta</b>		
1. Assimila a informação dada	5%	<b>1. Responsabilidade</b>		
2. Compreende factos/ noções/ regras	5%	1.1 É pontual	5%	
3. Aplica corretamente os conhecimentos	5%	1.2 Cumpre as regras estabelecidas	5%	
4. Faz intervenções de forma coerente com a atividade/ tema	5%	1.3 Cumpre as tarefas propostas	5%	
5. Manuseia adequadamente materiais específicos	5%	<b>2. Interesse/Empenho</b>		
6. Expressa-se oralmente e /ou por escrito e/ ou de outra forma adequada à situação	5%	2.1 Está com atenção	5%	
A aplicação destes parâmetros de avaliação deve fazer-se sempre em estreita articulação com a planificação de cada área do currículo do aluno.	30%	<b>3. Autonomia Pessoal/ Social</b>		
		2.2 Empenha-se com interesse nas atividades	5%	
		2.3 Cuida da apresentação dos trabalhos	5%	
		<b>3.1 Realiza as tarefas sem o recurso sistemático à ajuda</b>		5%
		<b>3.2 Solicita ajuda quando necessário/ coloca questões</b>		5%
		<b>3.3 Resolve situações problemáticas do quotidiano</b>		10%
		<b>3.4 Interage adequadamente com os elementos da comunidade educativa com quem se relaciona</b>		10%
<b>3.5 Respeita as diferentes opiniões</b>		5%		
<b>3.6 Procura ajudar os outros</b>		5%		
		40%		

De acordo com o ponto 4 do Artigo 13º do Despacho Normativo n.º 1F/2016, de 5 de abril, a percentagem obtida expressa-se na **menção quantitativa** abaixo referida, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

<b>Nível 1</b>	0 a 19%
<b>Nível 2</b>	20 a 49%
<b>Nível 3</b>	50 a 69%
<b>Nível 4</b>	70 a 89%
<b>Nível 5</b>	90 a 100%

Aprovado em Conselho Pedagógico de 12/10/2016

Tomei conhecimento dos critérios de avaliação que vão ser aplicados ao meu educando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Encarregado de Educação \_\_\_\_\_

Nota: 1- Em casos devidamente fundamentados poderá, o Conselho de Turma, propor alterações (eliminação e reorganização de parâmetros) na ponderação dos mesmos em função da especificidade do aluno.

2- No caso de alunos cujo perfil de funcionalidade não permite a aplicação destes parâmetros (e. g. Unidade de Multifuncionalidade), deve cumprir-se o estabelecido no PEI.